



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Conselho de Secretários Municipais de Saúde
Colegiado Interfederativo Estadual

DELIBERAÇÃO CIE Nº. 140/2019

Revoga a Deliberação CIE nº 119/2015 e seus Anexos e Aprova o reajuste da contribuição institucional das Secretarias Municipais de Saúde de Sergipe ao Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde - CONASEMS

O Colegiado Interfederativo Estadual de Sergipe no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos I, II, III e IV do artigo 36 da lei estadual 6.345/2008, e

Considerando a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre o Sistema Único de Saúde – **SUS**, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

Considerando a Portaria nº 2.047/GM, de 05 de novembro de 2002, com destaque ao Art. 7º, inciso XV, que trata das considerações quanto a despesas com ações e serviços públicos de saúde, incluindo como integrante as ações administrativas realizadas pelos órgãos de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde - **SUS**;

Considerando a Resolução nº 322/03, do Conselho Nacional de Saúde;

Considerando a Portaria nº 399/GM, de 22 de fevereiro de 2006, que aprova as Diretrizes Operacionais do Pacto pela Saúde 2006;

Considerando a Portaria 220/GM, de 30 de janeiro de 2007, que regulamenta a operacionalização da cessão de crédito, relativo aos recursos da assistência de média e alta complexidade, para pagamento da contribuição institucional das Secretarias Estaduais de Saúde ao Conselho Nacional de Secretários de Saúde – **CONASS** e das Secretarias Municipais de Saúde ao Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde – **CONASEMS**;

Considerando a Lei Estadual nº 6.345 de 02 de janeiro de 2008, que regulamenta o Sistema Único de Saúde - **SUS** em Sergipe;



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Conselho de Secretários Municipais de Saúde
Colegiado Interfederativo Estadual

Considerando a Resolução nº 02/2008 do COSEMS-SE, de 04 de março de 2008, que aprova a operacionalização da cessão de crédito, relativo aos recursos da assistência de Média e Alta Complexidade, para pagamento da contribuição institucional das Secretarias Municipais de Saúde de Sergipe ao Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde – **CONASEMS**;

Considerando a obrigatoriedade do pagamento da contribuição institucional dos municípios junto ao Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde - **CONASEMS**, de acordo com o art. 48, inciso I, § 1º ao 4º do Estatuto do CONASEMS;

Considerando a Seção XV da Portaria de Consolidação nº 6/2017 que reproduz o conteúdo das Portarias nº 220, de 30 de janeiro de 2007 e nº 2.945/GM de 21 de dezembro de 2012;

Considerando os arts. 286, 288 e §1º do art. 654 do Código Civil Brasileiro;

Considerando a possibilidade de alteração dos valores das contribuições, de acordo com o Artigo 9º do Estatuto e Artigo 5º do Regimento Interno do Colegiado de Secretarias Municipais de Saúde do Estado de Sergipe - **COSEMS-SE**;

Considerando a alteração e reajuste da tabela nacional da Contribuição Institucional aprovada na Assembleia Geral do **CONASEMS** reunida em 12 de julho de 2017;

Considerando a alteração e reajuste da tabela nacional da Contribuição Institucional para Sergipe, aprovada na reunião de Diretoria reunida em 23 de agosto de 2019, e homologada na Assembleia Geral Ordinária do **COSEMS-SE**, reunida em 30 de setembro de 2019;

Considerando a Resolução nº 011/2019 do **COSEMS-SE** e seus Anexos, de 30 de setembro de 2019;

DELIBERA

APROVA revogar a **Deliberação CIE nº 119 de 04 de novembro de 2015** e seus anexos, definindo o reajuste dos valores da contribuição institucional paga ao Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde – **CONASEMS**, pelas Secretarias Municipais de Saúde de Sergipe.

Artigo 1º - Fica aprovado os novos valores da contribuição institucional a serem pagos pelas Secretarias Municipais de Saúde de Sergipe ao Conselho Nacional de Secretários Municipais de Saúde – **CONASEMS**, nos termos da Seção XV da Portaria de Consolidação nº 6/2017 e do Estatuto do CONASEMS. **ANEXO I** parte integrante dessa Deliberação.



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Conselho de Secretários Municipais de Saúde
Colegiado Interfederativo Estadual

Artigo 2º - Os valores de que trata o Artigo anterior, obedecerá a Tabela de Contribuição Institucional, **ANEXO I**, em consonância com a relação dos municípios em Gestão Estadual, **ANEXO II** e Gestão Municipal, **ANEXO III**, que são partes integrantes dessa Deliberação.

Parágrafo único. O valor do crédito cedido para pagamento da contribuição institucional ao CONASEMS não será considerado como despesa da União, cabendo ao CEDENTE a apropriação da despesa e respectiva recomposição.

Artigo 3º - A nova tabela de valores da contribuição institucional das Secretarias Municipais de Saúde pagas ao Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde - **CONASEMS**, passa a vigorar a partir da competência: janeiro de 2020.

Artigo 4º - Fica aprovado que a atualização dos valores da Tabela do **ANEXO I** se dará de forma automática e sistemática sempre que houver alteração pelo **CONASEMS**, por se tratar de uma obrigatoriedade legal, obedecendo ao percentual de reajuste será encaminhado para o Fundo Nacional de Saúde visando a sua operacionalização.

Artigo 5º - Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Aracaju (SE), 25 de outubro de 2019.


Enock Luiz Ribeiro da Silva
Secretário Mun. Saúde N. S. do Socorro
Presidente do COSEMS-SE


Valberto de Oliveira Lima
Secretário de Estado da Saúde
Presidente do CIE-SE



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Conselho de Secretários Municipais de Saúde
Colegiado Interfederativo Estadual

DEL 140/2019

ANEXO I

TABELA DE CONTRIBUIÇÃO INSTITUCIONAL CONASEMS/COSEMS/SE APROVADA NA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO COSEMS-SE DO DIA 30 DE SETEMBRO DE 2019.	
FAIXA POPULACIONAL	CONTRIBUIÇÃO MENSAL
Menores que 10 mil	400,00
Entre 10 mil e 20 mil	720,00
Entre 20 mil e 50 mil	1.440,00
Entre 50 mil e 100 mil	2.520,00
Entre 100 mil e 200 mil	4.095,00
Entre 500 mil e 1 milhão	8.775,00

Valberto de Oliveira Lima
Secretário de Estado da Saúde



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Conselho de Secretários Municipais de Saúde
Colegiado Interfederativo Estadual

DEL 140/2019

ANEXO II

RELAÇÃO DOS MUNICÍPIOS SERGIPANOS EM GESTÃO ESTADUAL E RESPECTIVOS VALORES
A SEREM PAGOS AOS CONASEMS – PORTARIA 220/2007

COD IBGE	MUNICÍPIO	POPULAÇÃO	CONTRIBUIÇÃO/MÊS	CONTRIBUIÇÃO/ANO
280010	Amparo de São Francisco	2.374	400,00	4.800,00
280020	Aquidabã	21.563	1.440,00	17.280,00
280040	Araúá	10.056	720,00	8.640,00
280050	Areia Branca	18.542	720,00	8.640,00
280060	Barra dos Coqueiros	30.407	1.440,00	17.280,00
280067	Boquim	26.816	1.440,00	17.280,00
280070	Brejo Grande	8.309	400,00	4.800,00
280100	Campo do Brito	18.109	720,00	8.640,00
280110	Canhoba	4.008	400,00	4.800,00
280120	Canindé de São Francisco	29.900	1.440,00	17.280,00
280130	Capela	34.213	1.440,00	17.280,00
280140	Carira	22.082	1.440,00	17.280,00
280150	Carmópolis	16.634	720,00	8.640,00
280160	Cedro de São João	5.897	400,00	4.800,00
280170	Cristinápolis	17.874	720,00	8.640,00
280190	Cumbe	3.987	400,00	4.800,00
280200	Divina Pastora	5.138	400,00	4.800,00
280220	Feira Nova	5.584	400,00	4.800,00
280230	Frei Paulo	15.421	720,00	8.640,00
280240	Gararu	11.604	720,00	8.640,00
280250	General Maynard	3.346	400,00	4.800,00
280260	Graccho Cardoso	5.818	400,00	4.800,00
280270	Ilha das Flores	8.520	400,00	4.800,00

Assinatura
Secretário de Estado da Saúde



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Conselho de Secretários Municipais de Saúde
Colegiado Interfederativo Estadual

280280	Indiaroba	17.957	720,00	8.640,00
280300	Itabaianinha	41.928	1.440,00	17.280,00
280310	Itabi	4.903	400,00	4.800,00
280320	Itaporanga d'Ajuda	34.356	1.440,00	17.280,00
280330	Japaratuba	18.743	720,00	8.640,00
280340	Japoatã	13.434	720,00	8.640,00
280360	Laranjeiras	29.826	1.440,00	17.280,00
280370	Macambira	6.919	400,00	4.800,00
280380	Malhada dos Bois	3.682	400,00	4.800,00
280390	Malhador	12.618	720,00	8.640,00
280400	Maruim	17.213	720,00	8.640,00
280410	Moita Bonita	11.335	720,00	8.640,00
280420	Monte Alegre de Sergipe	15.031	720,00	8.640,00
280430	Muribeca	7.625	400,00	4.800,00
280440	Neópolis	18.719	720,00	8.640,00
280445	Nossa Senhora Aparecida	8.796	400,00	4.800,00
280450	Nossa Senhora da Glória	36.924	1.440,00	17.280,00
280460	Nossa Senhora das Dores	26.629	1.440,00	17.280,00
280470	Nossa Senhora de Lourdes	6.483	400,00	4.800,00
280490	Pacatuba	14.428	720,00	8.640,00
280500	Pedra Mole	3.261	400,00	4.800,00
280510	Pedrinhas	9.602	400,00	4.800,00
280520	Pinhão	6.576	400,00	4.800,00
280530	Pirambu	9.280	400,00	4.800,00
280540	Poço Redondo	34.775	1.440,00	17.280,00
280550	Poço Verde	23.728	1.440,00	17.280,00
280560	Porto da Folha	28.596	1.440,00	17.280,00



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Conselho de Secretários Municipais de Saúde
Colegiado Interfederativo Estadual

280570	Propriá	29.626	1.440,00	17.280,00
280580	Riachão do Dantas	19.805	720,00	8.640,00
280590	Riachuelo	10.213	720,00	8.640,00
280600	Ribeirópolis	18.652	720,00	8.640,00
280610	Rosário do Catete	10.855	720,00	8.640,00
280620	Salgado	19.998	720,00	8.640,00
280630	Santa Luzia do Itanhy	14.035	720,00	8.640,00
280650	Santa Rosa de Lima	7.780	400,00	4.800,00
280640	Santana do São Francisco	3.913	400,00	4.800,00
280660	Santo Amaro das Brotas	12.102	720,00	8.640,00
280670	São Cristóvão	90.072	2.520,00	30.240,00
280680	São Domingos	11.137	720,00	8.640,00
280690	São Francisco	3.724	400,00	4.800,00
280700	São Miguel do Aleixo	3.930	400,00	4.800,00
280710	Simão Dias	40.484	1.440,00	17.280,00
280720	Siriri	8.893	400,00	4.800,00
280730	Telha	3.227	400,00	4.800,00
280740	Tobias Barreto	52.191	2.520,00	30.240,00
280750	Tomar do Geru	13.536	720,00	8.640,00
280760	Umbaúba	25.294	1.440,00	17.280,00
TOTAL		1.189,036	57.920,00	695.040,00

Valber de Oliveira Lima
Secretário de Estado da Saúde



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Conselho de Secretários Municipais de Saúde
Colegiado Interfederativo Estadual

DEL – 140/2019

ANEXO III

RELAÇÃO DOS MUNICÍPIOS SERGIPANOS EM GESTÃO MUNICIPAL E RESPECTIVOS VALORES
A SEREM PAGOS AOS CONASEMS – PORTARIA 220/2007

COD IBGE	MUNICÍPIO	POPULAÇÃO	CONTRIBUIÇÃO/MÊS	CONTRIBUIÇÃO/ANO
280030	Aracaju	657.013	8.775,00	105.300,00
280210	Estância	69.184	2.520,00	30.240,00
280290	Itabaiana	95.427	2.520,00	30.240,00
280350	Lagarto	104.408	4.095,00	49.140,00
280480	Nossa Senhora do Socorro	183.628	4.095,00	49.140,00
TOTAL		1.109,660	22.005,00	264.060,00

Valberto de Oliveira Lima
Secretário de Estado da Saúde